

**DECRETO Nº 0257**, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o requerimento processo nº2022001536 no qual **LUZINETE PEREIRA SILVA** requer desmembramento de área terreno urbano.

**DECRETA:**

Art. 1º–Fica aprovado o procedimento de **Desmembramento de terreno urbano**, identificado como **Lote 10** localizado na **Quadra-05-**, na Rua 04, Bairro JOSE APARECIDO, neste município, com área total de 416,26 m<sup>2</sup>, conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de **LUZINETE PEREIRA DA SILVA**, portador do sob o nº CPF: 527.776.341-49.

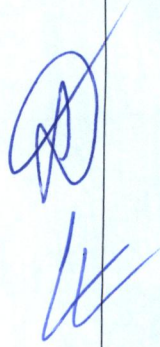
Parágrafo Único – Desmembrado a área maior de 416,26 m<sup>2</sup>, que passará a constituir o **Lote 10A** com área total de 225,00 m<sup>2</sup>, na RUA 04, e o **Remanescente lote 10** com área total de 191,26 m<sup>2</sup>, na RUA 04, localizados no Bairro JOSE APARECIDO, neste município, conforme croqui em anexo que fica fazendo parte integrante deste Desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

I. Descrição do Imóvel na Forma Primitiva lote 10 quadra –05-

- a) Pela frente com a Rua 04.....17,09 m
- b) Pela direita com a rua A.....25,00 m
- c) Pelo esquerda com o lote 09.....25,00 m
- d) Pelo fundo com o lote 11.....16,23 m
- e) Area total do lote 10.....416,26 m<sup>2</sup>

II. Descrição do Imóvel na Forma Atual do lote 10A Desmembrado:

- f) Pela frente com a Rua 04.....09,00 m
- g) Pela direita com lote 10 remanescente.....25,00 m
- h) Pelo esquerda com o lote 09.....09,00 m
- i) Pelo fundo com o lote 11.....16,23 m
- j) Area total do lote 10A.....225,00m<sup>2</sup>



III. Descrição do Imóvel na Forma Atual do lote 10 Remanescente:

- k) Pela frente com a Rua 04.....08,09 m
- l) Pela direita com a rua A.....25,00 m
- m) Pelo esquerda com o lote 09.....25,00 m
- n) Pelo fundo com o lote 11.....07,23 m
- o) Area total do lote 10.....191,26 m<sup>2</sup>

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 07 de fevereiro de 2.022.

  
**CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 07/02/2022.

  
**Leonardo Araújo de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0062/2021